

## SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTA - EDITAL nº03/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCI-AMB), da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Frutal, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de alunos bolsistas do curso de MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS. Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica da UEMG, endereço: <[www.uemg.br](http://www.uemg.br)> ou no Portal do Programa: <<http://mestrados.uemg.br/ppgci-amb>>.

### 1. CANDIDATOS

Poderão se inscrever no processo seletivo alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado em Ciências Ambientais da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Frutal, e que tenham ingressado no programa por meio do edital nº02/2020.

### 2. DAS BOLSAS DE ESTUDO

2.1 O presente edital prevê a destinação um total de **5 (cinco) bolsas**, divididas em duas categorias:

2.1.1 **02 (duas) bolsas de estudos CAPES Demanda Social** aos alunos aprovados para ingresso no Programa pelo Edital PPGCIAMB nº02/2020;

2.1.2 **03 (três) bolsas de estudos CAPES/FAPEMIG** destinadas à participação em subprojetos inseridos no Projeto temático da área de Fontes de Energia Renováveis aprovado no Edital CAPES nº 18/2020 - Apoio aos programas de pós-graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados.

2.2 A data limite para implementação das bolsas será setembro de 2021, ou conforme forem liberadas por alunos bolsistas regularmente matriculados no programa.

**2.3** A duração da bolsa de estudos será até abril de 2023 ou até data de defesa da dissertação.

**2.4** Eventuais bolsas que o programa receber de qualquer órgão de fomento, além das estabelecidas nesse edital, poderão ser destinadas aos classificados, desde que aprovadas primeiramente pelo colegiado do curso.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**3.1** Será considerado para a seleção do aluno bolsista os seguintes critérios:

**3.1.1** Para a seleção dos alunos a serem contemplados com as bolsas da categoria CAPES Demanda Social será considerada a classificação obtida no ato do processo seletivo para ingresso no Programa (Edital PPGCIAMB nº02/2020).

**3.1.2** A seleção dos alunos a serem contemplados com as bolsas CAPES/FA-PEMIG no âmbito do projeto Fontes de Energia Renováveis, serão consideradas:

- a) a classificação obtida no ato do processo seletivo para ingresso no Programa (Edital PPGCIAMB nº 02/2020);
- b) opção pela temática Fontes de Energias Renováveis como objeto de estudo de sua dissertação, com foco nas seguintes áreas: "Monitoramento de microrganismos em solos de canaviais produtivos e improdutivos"; "Uso de condicionadores de solo como matriz para retenção e bio estimulação da carga de microrganismos e de elementos químicos da cana-de-açúcar"; "tratamento de caldo de cana utilizando produtos alternativos".
- c) Currículo Lattes demonstrando experiência em alguma das temáticas sugeridas, juntamente com carta de intenções demonstrando sua experiência.

**3.2** Cada aluno poderá se candidatar a apenas uma das categorias de bolsas relacionadas no item 2.1.

**3.3** Não serão aceitos alunos que apresentem vínculo empregatício ou que recebam bolsa de qualquer natureza. Para isso, no ato da inscrição, o candidato deve

apresentar declaração com essa informação (Anexo 1), bem como cópia da carteira de trabalho (se possuir).

**3.3.1** Alunos que possuem vínculo empregatício ou recebem bolsa de qualquer natureza podem entregar declaração informando que abdicarão dos mesmos até a data da implementação da bolsa de estudos (Anexo 2).

**3.4** Alunos que cursam cursos de capacitação, graduação ou pós-graduação (*lato sensu ou stricto sensu*) simultaneamente ao Mestrado em Ciências Ambientais deverão entregar declaração que essas atividades terão duração máxima de 8 horas semanais (Anexo 3).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas entre os dias **03 a 07 de maio de 2021 até às 23 h e 59 min.**

**4.2** A inscrição deverá ser feita pelo formulário *online* disponível no link: <https://forms.gle/KcfgchrWx52FuHQR9>

**4.3** No formulário de inscrição o candidato deverá informar:

- a) Nome Completo;
- b) Número de Matrícula;
- c) Classificação no edital de seleção nº02/2020;
- d) Opção pela pesquisa com “Fontes de Energia Renováveis” ou “Outra”;
- e) link do Currículo Lattes;
- f) Carta de Intenções;
- g) Declaração que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 1), ou Declaração que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2) ;
- h) Cópia da carteira de trabalho, se possuir;
- i) Declaração que a realização de cursos de capacitação/graduação/pós-graduação não ultrapasse dedicação máxima de 8 horas semanais (Anexo 3).

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**5.1** Realizar estágio de docência.

**5.2** Entregar semestralmente relatório de atividades.

**5.3** Obter aprovação em todas as disciplinas obrigatórias e optativas cursadas.

**5.4** Atendimento aos prazos de: entrega de certificado que comprove proficiência em língua inglesa, qualificação, atividades técnico-científicas complementares e dissertação.

**5.5** Participação nas atividades propostas pelo Programa de Mestrado em Ciências Ambientais.

**5.6** Envio de atestado de matrícula em cursos de capacitação, graduação e pós-graduação (*stricto sensu ou lato sensu*) no início de cada semestre – Somente para candidato que possuírem esse vínculo.

**5.7** O não cumprimento dos itens acima resultará no cancelamento automático da bolsa de estudos.

## **6. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A comissão de seleção será composta pelos seguintes professores do programa:

- Gustavo Henrique Gravatim Costa
- Vanesca Korasaki
- Taís Arthur Corrêa

## **7. RESULTADO**

O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico < <http://mestrados.uemg.br/ppgciamb/> > no dia **10 de maio de 2021**.

Os recursos poderão ser encaminhados a Comissão de Seleção no dia **11 e 12 de maio de 2021** por meio do e-mail [ppgciamb.frutal@uemg.br](mailto:ppgciamb.frutal@uemg.br).

O resultado final será publicado no dia **14 de maio de 2021** no endereço eletrônico <<http://mestrados.uemg.br/ppgciamb/>>.

## **8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Conforme houver disponibilidade de bolsas de estudo, os alunos serão comunicados via e-mail pela Secretaria Acadêmica do programa, com instruções necessária para a implementação da bolsa.

## **9. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCIAMB.

Frutal, 27 de abril de 2021.



**Prof. Dr. Gustavo Henrique Gravatim Costa**  
Coordenador do Mestrado em Ciências Ambientais

**ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU  
BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Ambientais, nível Mestrado, sob número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não possuir vínculo empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº03/2021 – Seleção de alunos bolsistas.

Frutal, \_\_/\_\_/\_\_.

Assinatura do Aluno

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU  
BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Ambientais, nível Mestrado, sob número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº03/2021 – Seleção de alunos bolsistas, abdicarei de (  ) meu vínculo empregatício na empresa \_\_\_\_\_ (  ) bolsa referente a \_\_\_\_\_ até a data de implementação da bolsa de estudo.

Frutal, \_\_/\_\_/\_\_.

Assinatura do Aluno

### ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE MATRÍCULAS EM CURSOS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Ambientais, nível Mestrado, sob número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou matriculado(a) no \_\_\_\_\_ . Entretanto, durante o período de vigência da bolsa de estudos, comprometerei no máximo 8 horas de atividades semanais no referido \_\_\_\_\_ .

Frutal, \_\_/\_\_/\_\_.

Assinatura do Aluno